



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 181, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na complementação de recursos que será utilizado para pagamento de parcelas de aluguel do prédio onde se encontrava o lar de passagem, que acolhe crianças de 0 a 18 anos que sofreram algum tipo de violência, conforme Art.7º I, da Lei 6.269 de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.116	3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0001	3586	R\$ 8.000,00
				R\$ 8.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.091	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0001	392	R\$ 6.443,76
2.120	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	402	R\$ 46,90
2.120	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	400	R\$ 85,69
2.120	3.3.90.14.00.00.00 Diárias	0001	399	R\$ 1.073,65
2.126	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	428	R\$ 350,00
				R\$ 8.000,00

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de Agosto de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração